

**LEI MUNICIPAL Nº 3377, DE 29/03/2007**  
**PROJETO DE LEI Nº 3588, DE 29/03/2007**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 481.559,08 (Quatrocentos e Oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
0158	02 06 04	12 365 1202 1001 449051	416.559,08
0210	02 06 04	12 361 1202 1032 449051	65.000,00
	<b>02 06 04 Total</b>	<b>Depto de Educação</b>	<b>481.559,08</b>
	<b>Total geral</b>		<b>481.559,08</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
0146	02 06 01	12 362 1202 0031 335043	12.000,00
0147	02 06 01	12 362 1202 0031 339032	10.000,00
0152	02 06 01	12 364 1206 0033 335043	35.850,00
0154	02 06 01	12 366 1210 2205 312004	10.250,00
0155	02 06 01	12 366 1210 2205 319004	2.459,08
	<b>02 06 01 Total</b>	<b>Dept. de Educação – Ensino Geral</b>	<b>70.559,08</b>
0159	02 06 02	12 365 1202 1047 449061	10.000,00
0178	02 06 02	12 361 1202 1056 449061	10.000,00
	<b>02 06 02 Total</b>	<b>Dept. de Educação – Ensino Infantil</b>	<b>20.000,00</b>
0179	02 06 03	12 361 1202 1059 449052	100.000,00

0206	02 06 03	12 361 1202 2053 339036	291.000,00
	<b>02 06 03 Total</b>	<b>Dept. de Educação – Ensino fundamental</b>	<b>391.000,00</b>
	<b>Total geral</b>		<b>481.559,08</b>

Art. 3º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 70.550,00 (Setenta mil quinhentos e cinquenta reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

unidade:	função/subfunção:	programa:	proj/ativ/op.especial:	elemento despesa:	valor:
020401	06 182	0001	2197	319016	3.800,00
020501	24 122	2402	2030	312013	4.300,00
020503	20 606	2001	2152	312013	4.300,00
020603	12 361	1202	2047	312013	7.300,00
020605	12 361	1202	2056	312013	5.700,00
020606	13 392	1302	2060	312013	5.050,00
020607	27 812	2701	2184	312013	4.300,00
020801	10 122	0001	2171	339047	5.000,00
020801	10 122	0001	2103	339047	10.000,00
020801	10 301	1001	2114	339047	5.000,00
020801	10 301	1002	2118	339047	2.000,00
020803	08 243	0803	2179	312004	7.500,00
020803	08 244	0803	2135	339047	6.000,00
					70.550,00

Art. 4º. – Para cobertura dos créditos especiais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações dos Orçamentos Programas vigente, conforme as seguintes discriminações:

ficha	unidade	dotação	valor
0152	02 06 01	12 364 1206 0033 335043	70.550,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 29 de março de 2007.

*AUTOR: PREFEITO MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE /  
VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Presidente JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA

Vice-Presidente JOSÉ ORNEI DUARTE

Secretário ANTONINO JOSÉ AMORIM

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE